



PROJETO DE LEI Nº ⁰¹ /2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1371/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Com fundamento na Lei Municipal nº 59, de 28 de fevereiro de 1994, Eu **SALVADOR FIGUEREDO DE SOUZA**, Vereador da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, apresento o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1371, de 14 de outubro de 2022 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada “ANSELMO ALVES DE SOUZA”, as Ruas Projetadas “01A”, “1B”, “07” e “09” do loteamento denominado Parque dos Trabalhadores, no Município de Engenheiro Coelho.

Art.2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1369, de 14 de outubro de 2022.

Câmara Municipal “PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA”, aos 10 de janeiro de 2023.


SALVADOR FIGUEREDO DE SOUZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0005 / 2023
Data: 10/01/2023
Hora: 15:04

Autor:

Assunto: “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1371/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

